



## **EDITAL nº 005, de 31 de Janeiro de 2025.**

Abertura de edital que estabelece os critérios de seleção para o Programa de Monitoria 2025.1 dos Cursos de Graduação de Administração da UNEX.

O curso de Administração da UNEX no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente torna pública à realização do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria Acadêmica, nas disciplinas listadas neste Edital.

### **1. DA NATUREZA DA MONITORIA**

O Programa de Monitoria busca proporcionar aos estudantes a participação ativa, efetiva e dinâmica no âmbito de determinada unidade curricular, sob a orientação do docente responsável, propiciando condições para a melhoria no processo de ensino-aprendizagem e rendimento acadêmico. Possibilita a experiência acadêmica promovendo a integração de estudantes com participação em diversas atividades perpassadas pelo planejamento e desenvolvimento das disciplinas do curso.

O período de vigência do programa de monitoria 2025.1 é de 17/02/2025 a 31/05/2025, com carga horária total de 112 horas divididas em 08 (oito) horas semanais.

No semestre letivo 2025.1 a Monitoria ocorrerá presencialmente na unidade de ensino.

#### **1.1 Das disposições gerais**

- I. O estudante poderá realizar monitoria remunerada/bolsa concedida no formato de desconto fixado de 10% (exclusivamente para o semestre letivo subsequente) no valor da mensalidade, até o limite de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mensalidade correspondendo ao total de 6 (seis) mensalidades.
  - a. Para este semestre letivo, o quantitativo de bolsas para monitoria remunerada será de 01 (uma) bolsa de monitoria por Curso.
  - b. Não poderão participar do desconto, os estudantes que já possuem mais de 75% de benefício financeiro de qualquer natureza.
- II. Os estudantes em conclusão de curso só poderão concorrer à Monitoria Voluntária.



## 1.2 Atribuições e Responsabilidades do Monitor

- a. Exercer suas atividades conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor da disciplina, realizando leituras, trabalhos práticos e experimentais;
- b. Organizar e orientar grupos de estudos formados por estudantes matriculados na disciplina, visando o melhor aproveitamento dos conteúdos programáticos já ministrados;
- c. Facilitar o relacionamento entre estudante (s) e Professor (es) na execução e melhoria do plano ensino/aprendizagem;
- d. Apresentar, durante e ao final da sua Monitoria, os registros e relatórios administrativos e acadêmicos de atividades, de acordo com os modelos estabelecidos.
- e. Cumprir com a carga horária de 08 (oito) horas semanais conforme disponibilidade e alinhamento com o professor da disciplina e coordenador do Curso.
- f. Desempenhar suas atividades sob a supervisão geral do Coordenador do Curso e de um professor orientador designado pelo colegiado do Curso sendo vedado ministrar aula, mesmo eventualmente, em substituição ao docente, bem como participar da elaboração, correção e aplicação de avaliações e/ou testes.
- g. Apresentar ao (s) professor (es) responsável (is) pela disciplina, quando for caso, com antecedência mínima de 30 dias, a proposta de seu desligamento da Monitoria.

## 2. DOS CURSOS E DISCIPLINAS

As informações acerca das disciplinas com oferta de monitoria estão discriminadas no quadro abaixo:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>TORNOS/ PERÍODO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>DOCENTE</b>
Gestão Financeira	Noturno	Remunerada	Nivaldo Junior
Fundamentos da contabilidade	Noturno	Voluntária	George Cardoso
Planejamento estratégico	Noturno	Voluntária	Yukio Takada
Administração de Marketing	Noturno/matutino	Voluntária	Tatiane Moraes

## 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO



Para que seja realizada a inscrição, o candidato deverá:

- a. Preencher o formulário de inscrição;
- b. Estar com a matrícula ativa no curso;
- c. Estar cursando, regularmente, as disciplinas em que se matriculou;
- d. Ter sido aprovado por média mínima 7,0 (sete) e sem Avaliação Substitutiva ou Avaliação Final nas disciplinas que pretende realizar a monitoria.
- e. Não haver sofrido sanção disciplinar.

## **4. DOS REQUISITOS DE SELEÇÃO**

### **4.1 Da Fase de Seleção**

- I. A seleção ocorrerá por meio de entrevista individual realizada em ambiente virtual ou presencial e versará sobre assuntos de interesse da disciplina, através dos seguintes critérios: interesse/motivação em ser monitor, domínio de conteúdo, segurança e clareza, comunicação assertiva, iniciativa e proatividade.
- II. Os candidatos à monitoria serão admitidos em razão da entrevista on-line, sendo atribuídos, no máximo, 10 (dez) pontos.

### **4.2 Da aprovação e divulgação do resultado**

- III. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota, igual ou superior a 7,0 (sete).
- IV. Os aprovados na entrevista terão classificação por ordem decrescente.
- V. A Coordenação de Curso divulgará o Resultado Final de Classificação;

### **4.3 Dos critérios de desempate**

Serão critérios de desempate:

- a. Maior média obtida na disciplina;
- b. A nota de cada candidato obtida na entrevista;
- c. Estar cumprindo regularmente o seu curso.

## **5. DAS FASES DE SELEÇÃO**

As fases do processo seletivo ocorrerão de acordo com o calendário apresentado na tabela a seguir:

<b>Atividades</b>	<b>Período</b>
<b>Divulgação do edital</b>	31/01/2025
<b>Inscrição dos estudantes candidatos à monitoria</b> O estudante deve realizar a inscrição para seleção de monitoria, através do preenchimento do formulário de inscrição disponível em: <a href="https://forms.gle/FwUWNLRDTisRTU346">https://forms.gle/FwUWNLRDTisRTU346</a>	06/02/2025 a 10/02/2025
<b>Entrevista individual online/presencial:</b> agendado pelo professor e coordenador diretamente com o estudante. (com data, horário e link de acesso à sala da entrevista.)	11/02/2025 a 12/02/2025
<b>Divulgação do resultado final</b>	12/02/2025
<b>Início das Atividades de Monitoria</b>	17/02/2025
<b>Término das Atividades de Monitoria</b>	31/05/2025

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. O Projeto de Monitoria, se caracteriza pelo aproveitamento do estudante em atividades acadêmicas de ensino, de natureza auxiliar e não substitui o professor vinculado a uma disciplina e/ou núcleo de disciplinas, laboratórios e projetos do Curso de Administração;
- II. Não poderá haver choque entre os horários das disciplinas cursadas pelo monitor e demais estudantes com as atividades de Monitoria que serão desenvolvidas;

Itabuna, 31 de Janeiro de 2025.